



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 102, DE 18 DE MAIO DE 2023

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Campina Grande/PB no valor de R\$ R\$ 11.895.497,00 (onze milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais), pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização aos Hospitais em Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

KATIANE PIRES QUEIROGA
Vice - Presidente do COSEMS/PB



ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 103 DE 18 DE MAIO DE 2023

TABELA A - CUSTEIO MAC		
VALOR	INDICAÇÃO	Nº DA PROPOSTA
R\$ 300.000,00	Fundação Assistencialda Paraíba - FAP	36000508407202300
R\$ 100.000,00		36000503561202300
R\$ 1.195.497,00	Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	36000508398202300
R\$ 1.900.000,00		36000508402202300
R\$ 2.500.000,00		36000508995202300
R\$ 1.000.000,00	SAS (Hospital João XXIII)	36000502699202300
R\$ 200.000,00	FAP	36000515195202300
R\$ 100.000,00	ISAS (CNES 7231474)	36000515196202300

TABELA B- CUSTEIO MAC		
VALOR	INDICAÇÃO	Nº DA PROPOSTA
R\$500.000,00	FAP	36000516073202300
R\$ 100.000,00	ISAS	36000516082202300
R\$ 100.000,00	APAE	36000516073202300
R\$ 2.700.000,00	FMS/SMS	36000516082202300
R\$ 500.000,00	FAP	36000516832202300
R\$ 300.000,00	FAP	36000516082202300
R\$ 500.000,00	FAP	36000516832202300

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

KATIANE PIRES QUEIROGA
Vice - Presidente do COSEMS/PB